



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.046/2020

Retifica o Decreto nº. 2.675/2017 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº. 2.675/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

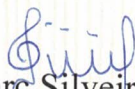
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº. 41 de 2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº. 141, datado de 17 de agosto de 2017, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GLÓRIA ROCHA SILVA**, Atendente- P-22, Nível I, Masp. 5716-5, inscrita no CPF sob o 472.473.046-34, Pasep 120.085.339-15 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativo a 01 de Setembro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL